

TERMO DE REFERÊNCIA REQUISIÇÃO Nº 2022/2769**1. DESCRIÇÃO DO MATERIAL**

1.1. O material deverá ser de primeira linha, novo e sem uso anterior e acompanhado de manual de instruções em português, manual de instalação, certificado de garantia, rede de serviços autorizados e/ou serviço de atendimento ao consumidor na cidade de Piracicaba/SP e atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE;

1.2. As características mínimas dos equipamentos devem ser compatíveis com a seguinte descrição:

1.2.1. 05 (CINCO) APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT Hi-WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 BTU'S, 220V, CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO PARA PROGRAMAÇÕES DE FUNÇÕES, COMPRESSOR ROTATIVO/SCROLL;

1.2.2. 03 (TRÊS) APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT Hi-WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, 220V, CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO PARA PROGRAMAÇÕES DE FUNÇÕES, COMPRESSOR ROTATIVO/SCROLL;

1.2.3. 07 (SETE) APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT Hi-WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 24.000 BTU'S, 220V, CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO PARA PROGRAMAÇÕES DE FUNÇÕES, COMPRESSOR ROTATIVO/SCROLL;

1.2.4. 01 (UM) APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 36.000 BTU'S, 220V, CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO PARA PROGRAMAÇÕES DE FUNÇÕES, COMPRESSOR ROTATIVO/SCROLL;

1 

 goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3en8

 semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611

2. VISITA TÉCNICA

2.1. Os interessados em participar da licitação em tela poderão, a seu critério, realizar visita técnica, a fim de tomar conhecimento do local onde será instalado o equipamento, visando eliminar possíveis dúvidas e coletar mais dados para a boa elaboração de sua proposta, inclusive no que diz respeito ao acabamento. Caso não julgue necessária a visita técnica, será de inteira responsabilidade do interessado a proposta ofertada.

2.2. A visita deverá ser efetuada por representante da empresa devidamente autorizado para tal ato, através de declaração e ser previamente agendada com o servidor André Luis Gardin Castilho, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, através do e-mail acastilho@semaepiracicaba.sp.gov.br.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

3.1. A entrega dos equipamentos instalados, deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo SEMAE. Caso a Contratada entregue os equipamentos para posterior instalação, esta data não será considerada para contagem do prazo aqui estabelecido, ou seja, somente será considerada a data em que o equipamento estiver instalado.

3.2. O endereço para entrega e instalação será;

3.2.1. 01 equipamento de 12.000 BTU's: Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba, SP, na sala da Divisão de Operação (térreo), de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas;

3.2.2. 01 equipamento de 36.000 BTU's: Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba, SP, na sala da Dívida Ativa (térreo), de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas;

3.2.3. 01 equipamento de 24.000 BTU's: Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba, SP, na sala do Cadastro e Registro (térreo), de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas;



3.2.4. 01 equipamento de 24.000 BTU's: Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba, SP, na sala da Divisão da Receita (térreo), de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas;

3.2.5. 01 equipamento de 24.000 BTU's: Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba, SP, na sala da Divisão de Operação (1º andar), de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas;

3.2.6. 01 equipamento de 18.000 BTU's: Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba, SP, na sala da Gestão Grandes Consumidores (1º andar), de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas;

3.2.7. 01 equipamento de 12.000 BTU's: Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba, SP, na sala do Serviço Social (1º andar), de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas;

3.2.8. 01 equipamento de 12.000 BTU's: Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba, SP, na sala da Secretaria Engenharia (1º andar), de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas;

3.2.9. 01 equipamento de 24.000 BTU's: Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba, SP, na sala do Depto. Obras Hidráulicas (1º andar), de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas;

3.2.10. 01 equipamento de 12.000 BTU's: Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba, SP, na sala de Reunião Engenharia (1º andar), de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas;

3.2.11. 01 equipamento de 24.000 BTU's: Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba, SP, na sala de Reparos Gerais (1º andar), de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas;

3.2.12. 01 equipamento de 18.000 BTU's: Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba, SP, na sala de Cadastro Técnico (1º andar), de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas;



3.2.13. 01 equipamento de 18.000 BTU's: Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba, SP, na sala de Sindicância (2º andar), de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas;

3.2.14. 01 equipamento de 24.000 BTU's: Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba, SP, na sala do Depto. de Planejamento (2º andar), de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas;

3.2.15. 01 equipamento de 24.000 BTU's: Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba, SP, na sala da Medicina Ocupacional (2º andar), de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas;

3.2.16. 01 equipamento de 12.000 BTU's: Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba, SP, na sala do Médico (2º andar), de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas;

3.3. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da contratada.

3.4. Os equipamentos deverão ser entregue instalados e em pleno funcionamento;

3.5. Toda a mão de obra e material necessários (inclusive suporte para a condensadora) correrão por conta da Contratada.

3.6. Após a instalação, a Contratada deverá providenciar o acabamento para a tubulação que ficar exposta no interior do prédio, de acordo com o solicitado pelo SEMAE, além de vedar completamente a entrada da tubulação na parede do prédio, a fim de evitar a passagem de água (o produto utilizado para a vedação fica a critério da Contratada, porém deverá ser aceito pelo SEMAE), deverá ser instalado condutor para o dreno da unidade evaporadora, o qual deverá ser preso por abraçadeiras na fachada do prédio até o chão.

3.7. A Contratada deverá avisar com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência quando for realizar a instalação elétrica, para que seja providenciada alimentação para o equipamento.



3.8. A contratada deverá ainda seguir todas as normas de segurança, sob orientação do SESMT do SEMAE.

3.9. Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e condições do material.

3.10. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o SEMAE.

3.11. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material.

4. GARANTIA

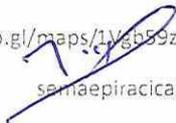
4.1. A contratada fica obrigada a dar garantia integral, por no mínimo, 90 (noventa) dias, para instalação e qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

4.2. Enquanto os equipamentos estiverem dentro do prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a atender ao chamado em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação do SEMAE.

4.3. Caso seja necessário o acionamento de assistência técnica autorizada da marca do equipamento, será de inteira responsabilidade da Contratada, sendo que deverá ser observado o prazo aqui estabelecido.

4.4. Fica a contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.

5 


goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3en8
semaepiracicaba.sp.gov.br

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o efetivo cumprimento do ajuste,

que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado;

5.3. Ficam credenciadas pelo SEMAE para gestão do contrato o servidor André Luis Gardin Castilho, nº funcional 1.641-9, e-mail: acastilho@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9630, da Divisão de Serviços Gerais e para fiscalização o servidor Felipe Gois Pandolfo, nº funcional 2.564-1, e-mail: fpandolfo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9630, do Setor de Portaria e Manutenção.



Felipe Gois Pandolfo
Encarregado de Serviço



André Luis Gardin Castilho
Divisão de Serviços Gerais